DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Prorrogações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/05/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA DAPAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME, PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FORMULA ALIMENTAR.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DAPAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 27.955.106/0001-03, com sede à Avenida Papa João Paulo - II, nº 1061, Chácara Santo Antônio, Zona Rural, Nova Granada/SP, CEP: 15.440-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o **Sr. Guilherme Alves de Souza,** portador do RG nº 00135916-8-SSP/MS e CPF nº 997.058.931-87, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 20/05/2022 no âmbito do **Processo de Licitação nº 036/2022 – Contrato nº 051/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: Lote – 01 - 01 (1) – ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS; Lote – 01 - 03 (26) - DESINFETANTE 2 LITROS; Lote – 01 - 04 (27)- DESINFETANTE 5 LITROS; Lote – 01 - 05 (13) CERA LÍQUIDA – 750ML; Lote – 02 - 04 (28) – DETERGENTE EM PÓ 5kg; Lote – 03 - 03 (6) - ALCOOL EM GEL 500grs; Lote – 04 - 02 (55) - LIMPADOR MULTI-USO 500ML; Lote – 04 - 04 (7) - AMACIANTE 2 LITROS; Lote – 06 - 02 (24) - CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 90G; Lote – 06 - 14 (44) - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G COM 72 UND; Lote – 06 - 16 (42) - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM EG COM 64 UND; Lote – 06 - 17 (45) - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M PCT 80; Lote – 08 - 3 (83) - SACO P/ LIXO PRT 60 LT; Lote – 08 - 5 (85) - SACO P/ LIXO PRT 20 LT; Lote – 08 - 7 (87) - SACO P/ LIXO PRT 60 LT; Lote – 09 - 1 (64) - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO COM 30 METROS; Lote – 09 - 2 (65) PAPEL INTERFOLHA C/ 1000UND; Lote – 09 - 3 (63) - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO COM 60 METROS; Lote – 09 - 4 (51) - GUARDANAPO DE PAPEL - com 50 Unidades; Lote – 10 - 2 (54) - LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL 500ML do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.10 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 19 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
DAPAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME
CNPJ nº 27.955.106/0001-03
Guilherme Alves de Souza
CONTRATADA

.....

Prorrogações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** inscrita no CNPJ nº 24.229.369/0001-39, com sede à Rua Vitorio Polli, nº 52 – Jardim Galante, Cedral/SP, CEP: 15.895-000, neste ato representada pelo Sr. **Newton Cesar Mathias,** portador

do RG nº 17.403.532 – SSP/SP e CPF nº 093.193.168-13, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 22/02/2022 no âmbito do **Processo de Licitação nº 011/2022 – Contrato nº 011/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 22/02/2024 até 21/02/2025, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – O reajuste previsto na Cláusula Quarta do contrato original será aplicado pelo índice IBGE medido no período de fevereiro/2023 a fevereiro/2024, reajustando-se os preços praticados no percentual de 4,51%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 20 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ nº 24.229.369/0001-39
Newton Cesar Mathias
CONTRATADA

.....